

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Resolução nº 004/2026

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó, criando a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no arts. 19,IV, e art.186, §7º, do Regimento Interno, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Caicó aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º- O Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 As Comissões permanentes são:

- I - Comissão de Justiça e Redação;
- II - Comissão de Finanças e Orçamento;
- III - Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação;
- IV - Comissão de Educação e Cultura;
- V - Comissão de Economia e Defesa de Consumidor;
- VI - Comissão de Saúde e Meio Ambiente;
- VII - Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania;
- VIII - Comissão de Ética Parlamentar;
- IX - Comissão de Esportes e Juventude;
- X - Comissão de Proteção e Defesa dos animais;
- XI - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º- Fica incluído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó/RN, o Artigo 66-C, com a seguinte redação:

Art. 66-C. À Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, compete opinar sobre:

- I - Projetos de lei, indicações e demais proposições que tratem de produção agropecuária, defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e segurança alimentar, no âmbito da competência municipal;
- II - Políticas públicas municipais voltadas à agricultura, pecuária e abastecimento, inclusive programas de incentivo, assistência técnica e extensão rural, podendo requisitar informações aos órgãos competentes quando necessário;
- III - Promover a interlocução com cooperativas, associações, sindicatos rurais, universidades e órgãos estaduais/federais, visando articular parcerias, audiências públicas, reuniões técnicas e ações integradas para o desenvolvimento rural sustentável;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução de políticas e ações relacionadas à infraestrutura e serviços essenciais no meio rural, tais como estradas vicinais, acesso à água (barragens, poços, adutoras), eletrificação, conectividade e apoio logístico ao escoamento da produção;
- V - Incentivar e acompanhar iniciativas de comercialização e abastecimento, como feiras livres, mercados públicos, compras institucionais (ex.: alimentação escolar), além de ações de fortalecimento da agricultura familiar, agroecologia e agregação de valor (beneficiamento, agroindústria de pequeno porte), observada a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caicó, 29 de maio de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75018050